



**Decreto Nº 1351 - de 24 de Fevereiro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 108.000,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 505, 13 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 ( cento e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 04 - Cultura

2.03.04.13.391.0011.2.0044 - 3.3.90.30.00 Realização de Eventos e Festas Populares	- - - - - R\$	3.000,00
2.03.04.13.391.0011.2.0044 - 3.3.90.39.00 Realização de Eventos e Festas Populares	- - - - - R\$	100.000,00

Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	103.000,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	103.000,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0083 - 3.1.90.13.00 Manutenção Atividades Programa IGDBF	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	5.000,00

<b>Total Geral</b>	- - - - - R\$	<b>108.000,00</b>
--------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 04 - Cultura

2.03.04.13.391.0011.2.0043 - 3.1.90.04.00 Manut. Atividades do Departamento Cultural	- - - - - R\$	11.000,00
2.03.04.13.391.0011.2.0043 - 3.1.90.11.00 Manut. Atividades do Departamento Cultural	- - - - - R\$	22.500,00
2.03.04.13.391.0011.2.0043 - 3.1.90.13.00 Manut. Atividades do Departamento Cultural	- - - - - R\$	4.500,00
2.03.04.13.391.0011.2.0043 - 3.3.90.14.00 Manut. Atividades do Departamento Cultural	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.04.13.813.0010.2.0072 - 3.3.90.30.00 Manutenção Escola Artes Marciais	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.04.13.813.0010.2.0073 - 3.3.90.30.00 Manutenção Escola Dança Salão	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.04.13.391.0011.2.0043 - 3.3.90.31.00 Manut. Atividades do Departamento Cultural	- - - - - R\$	14.000,00
2.03.04.13.392.0009.2.0040 - 3.3.90.31.00 Realização de Exposição Agropecuária	- - - - - R\$	15.000,00
2.03.04.13.392.0009.2.0040 - 3.3.90.36.00 Realização de Exposição Agropecuária	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.04.13.813.0010.2.0072 - 3.3.90.36.00 Manutenção Escola Artes Marciais	- - - - - R\$	8.000,00
2.03.04.13.813.0010.2.0073 - 3.3.90.36.00 Manutenção Escola Dança Salão	- - - - - R\$	8.000,00
2.03.04.13.813.0010.2.0072 - 3.3.90.39.00 Manutenção Escola Artes Marciais	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.04.13.813.0010.2.0073 - 3.3.90.39.00 Manutenção Escola Dança Salão	- - - - - R\$	2.000,00

Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	103.000,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	103.000,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0057 - 3.3.90.36.00 Manutenção das Atividades Programa IGDBF-SUAS	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	5.000,00

<b>Total Geral</b>	- - - - - R\$	<b>108.000,00</b>
--------------------	---------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 24 de Fevereiro de 2017

JOSE ANTONIO DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 372.190.226-20